



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.088,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 83.220,61**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 83.220,61** (oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

83.220,61

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

611	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal
81.293,24		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	127 Bloco Assistência Farmacêutica

612	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal
1.927,37		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	127 Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SEMSAU
83.220,61

Fontes de Recurso

2	600	83.220,61
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.631 de 09 de maio de 2023, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **09 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/05/2023 às 23:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **328909** e o código verificador **4436424F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-448 SENSAU 17.4.23 83.220,61	17/04/2023	320588

Docto ID: 328909 v1